

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO 15/2010

Revoga os efeitos da Lei Complementar N° 054/10 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 054, de 22 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 13 de Setembro de 2010

Poder Executivo

.(a)

